

## Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

## TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2021

Entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Vantuir Martir de Souza CPF:863.107.716-04 e Rodrigo Parreira CPF: 063.878.636-35 inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.268/0001-00 com sede na cidade de Guaraciaba , na Rua Amantino Coelho, 35, aqui designado CONTRATADO, ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 010/2021, dispensa nº 05/2021, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, no montante de R\$103,80 (cento e três reais e oitenta centavos), sendo respeitado o limite estabelecido no §1º, do referido dispositivo legal, nos termos da justificativa apresentada.

**CLAUSULA SEGUNDA**: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 - 339039

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Administração pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA: É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



## Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs do INSS, FGTS, e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 21 de outubro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo CONTRATADO:

Rodrigo Parreira
CNPJ: 36.976.268/0001-00

TESTEMUNHAS: